



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº. 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015/DAA

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Assuntos Acadêmicos, através da Divisão de Controle Acadêmico, da Universidade Federal de Sergipe, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e 06 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
A experiência do DAA na análise, registro e controle de documentos.	01	06	BIBLIOTECONOMIA LETRAS

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor de atendimento externo da Divisão de Controle Acadêmico – DICAC/DAA, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.

4.3 Ao apresentar-se para realizar inscrição, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; e, 2) horário do estudante atualizado.

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de reconhecimento de habilidades, através de prova escrita, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos candidatos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos candidatos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais, que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica, terá prioridade dentre os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em única fase:

1) Prova escrita: 03 de novembro de 2015, às 10:00.

Da prova escrita:

a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais;

b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da avaliação:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 na prova escrita, respeitando os seus critérios de avaliação;

b) A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita, atribuindo-se os pesos estipulados no item 5.3;

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na prova escrita;

d) Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e convocados de acordo com o quantitativo de vagas descrito no item 3.2, reservando as primeiras colocações para bolsistas e as subsequentes para voluntários;

e) Havendo empate, além do critério mencionado nos itens 5.4 e 5.5, será considerado o nível mais avançado no curso; o maior índice de regularidade; a maior Média Geral Ponderada (MGP); e, a maior idade do candidato; nesta ordem.

6 – CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Divulgação do edital	23 de outubro de 2015
Período de inscrição e entrega de documentação exclusivamente no setor de atendimento da DICAC/DAA	26 a 29 de outubro de 2015
Aplicação da Prova Escrita	03 de novembro de 2015 - Local: DICAC/DAA, às 10:00.
Envio do resultado com a classificação preliminar dos candidatos	06 de novembro de 2015
Homologação dos resultados preliminares pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA)	09 de novembro de 2015
Publicação dos resultados homologados pela CPSA	10 e 11 de novembro de 2015
Prazo para interposição de recursos ao resultado publicado	12 de novembro de 2015
Análise e divulgação do resultado dos recursos	13 de novembro de 2015
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos junto à Divisão de Controle Acadêmico e Início das atividades do bolsista	16 de novembro de 2015

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a DICAC/DAA pelo telefone 2105-6503 ou e-mail daadicac@ufs.br.

São Cristóvão, 23 de outubro de 2015.

Lucymar de Souza Leite Santos

Chefe da DICAC
DAA/PROGRAD/UFFS